



Extraordinária
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PLC 07/2020

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e se faz necessário para adequar a nova realidade do município com relação aos serviços de Moto Táxi e Motorista de Aplicativo.

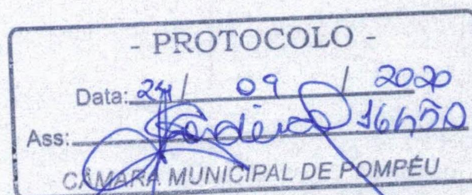
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado em regime EXTRAORDINÁRIO, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelencia e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

[Assinatura]
OZÉAS DA SILVA CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.
Ilmar Santiago Dutra
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pompéu - MG



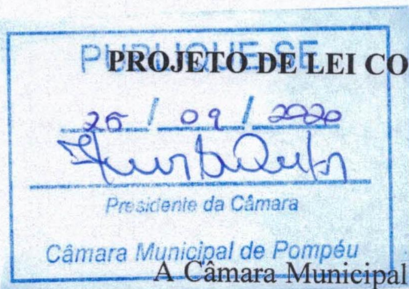
Dezato até
16/10



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“Acrescenta categorias no anexo V, Item 2.5 e anexo XIII da Lei Complementar nº: 001/2010”

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono o seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta as seguintes categorias ao anexo V – Tabela para Cobrança Pessoa Física, Item 2.5 da Lei Complementar nº:001/2010:

Código Tributário Municipal
Anexo V
TABELA P/ COBRANÇA DO ISS - PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO	RS/ano 2011	2012/2013	2014/2015	2016	2017/2018	2019	2020
1) Profissionais de nível superior	***						
1.1) Médico	500,00	560,85	609,81	674,94	723,06	793,12	824,73
1.2) Odontólogo	400,00	448,68	487,84	539,94	578,43	634,48	659,77
1.3) Psicólogo	400,00	448,68	487,84	539,94	578,43	634,48	659,77
1.4) Psicanalista	400,00	448,68	487,84	539,94	578,43	634,48	659,77
1.5) Engenheiro	400,00	448,68	487,84	539,94	578,43	634,48	659,77
1.6) Agrônomo ou agrimensor	400,00	448,68	487,84	539,94	578,43	634,48	659,77
1.7) Arquiteto	400,00	448,68	487,84	539,94	578,43	634,48	659,77
1.8) Geólogo	400,00	448,68	487,84	539,94	578,43	634,48	659,77
1.9) Advogado	400,00	448,68	487,84	539,94	578,43	634,48	659,77
1.10) Demais profissionais	250,00	280,42	304,90	337,46	361,52	396,55	412,35
2) Profissionais de nível médio	***						



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

2.1) Técnico contábil	200,00	224,34	243,92	269,97	289,22	317,25	329,89
2.2) Técnico agrícola	200,00	224,34	243,92	269,97	289,22	317,25	329,89
2.3) Técnico eletrônico	200,00	224,34	243,92	269,97	289,22	317,25	329,89
2.4) Técnico em edificações e estradas	200,00	224,34	243,92	269,97	289,22	317,25	329,89
2.5) Demais profissionais	***						
Profissionais não enquadrados nos itens 1 e 2, estabelecidos	100,00	112,17	122,00	135,02	144,64	158,66	164,98
Profissionais não enquadrados nos itens 1 e 2, não estabelecidos	50,00	56,08	60,98	67,49	72,30	79,31	82,47
Moto Táxi	***	***	***	***	***	***	82,47
Motorista de Aplicativo	***	***	***	***	***	***	164,98

Art. 2º Acrescenta aa seguinte categoria ao anexo XIII – Tabela p/ Cobrança da Taxa de Licença p/ Ocupação de Vias e Logradouros Públicos, da Lei Complementar nº:001/2010:

Código Tributário Municipal
Anexo XIII

TABELA P/ COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA P/ OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Para os efeitos do tributo, serão consideradas duas zonas fiscais:

- Zona Fiscal 1, que compreende os setores 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 19;
- Zona Fiscal 2, que compreende os setores 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23;



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

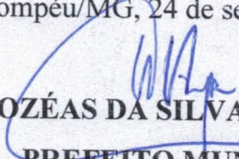
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Os setores acima relacionados são aqueles definidos no Plano Diretor.

TIPO DE OCUPAÇÃO	ZONA FISCAL 1 - R\$/dia	ZONA FISCAL 2 - R\$/dia
2020		
Feirante	247,40	164,99
Automóvel	247,40	164,99
Utilitário	247,40	164,99
Caminhão/ônibus	247,40	164,99
Reboque	247,40	164,99
Moto	100,00	100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 24 de setembro de 2020.


OZÉAS DA SILVA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

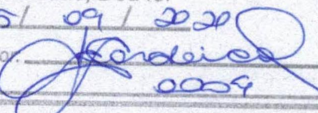
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº 284 / 2020

Certifico para fins de comprovação que este(a)
Projeto Lei C foi publicado(a) no quadro
de publicações da Câmara, no período de
25 / 09 / 2020 a 26 / 10 / 2020

O referido é verdade, Dou fé.

POMPEU, 25 / 09 / 2020

Ass. do Servido: 

RG/Matrícula: 0009